



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.445, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 04 (QUATRO)
DO LOTEAMENTO PARQUE
BANDEIRANTES DE RUA ANÍZIO ANTÔNIO
DE OLIVEIRA.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua ANÍZIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, a Rua 04 (quatro) do Loteamento Parque Bandeirantes.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.


JOSE MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal